



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1396 – Quarta- Feira 04 de Outubro de 2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 221/2017

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público, a realização do pregão presencial do tipo "menor preço global". OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de armazenamento em containers, transporte e tratamento final do lixo (resíduos sólidos) em aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, oriundos do Município d Aral Moreira - MS pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com especificações e quantidades de materiais constante no Edital.

Data/Local: 24 de Outubro de 2017, às 08h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito á Rua Bento Marques, N°795, Centro, Aral Moreira/MS.

No mesmo endereço mencionado no subitem anterior, poderá ser examinado o Edital e o Termo de Referência, sendo que será cobrada a taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para obtenção do instrumento convocatório, ou, gratuito se solicitado através do email licitacao@aralmoreira.ms.gov.br

Aral Moreira/MS, 03 de Outubro de 2017.

MARCIO JOSÉ BLAN MARQUES
PREGOEIRO

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA - MS, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público a todos interessados em especial as empresas que participam do torneio licitatório modalidade Tomada de preços n°001/2017 que versa sobre a Contratação de Empresa Especializada para execução de obra, referente a Construção de Escola do Ensino Fundamental - 04 salas de aula - visando atender o Convênio nº 349410/2014 ID 1013704, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e este Município, que os trabalhos referente a análise de recurso por parte da comissão de Licitação finalizou-se em 03 de Outubro de 2017, nos termos editalícios, e que os trabalhos referentes ao certame em comento terá sua continuidade prevista para dia 06 de outubro do presente ano às 07:40 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Aral Moreira.

Em, 04 de Outubro de 2017.

DENIZE GAMARRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 035/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 171/2017
CONVITE N° 025/2017

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
Contratado: ANDREIA APARECIDA MARTINS DIAS-ME

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo Marmitex e Self-Service para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras Públicas.

REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por menor preço unitário.

VALOR:

Dá-se a este contrato o valor global de R\$12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato será até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguintes dotações orçamentárias:

05.00- Secretaria Obras Serv. Urb. Com. Meio Ambiente
05.01- Secretaria Obras Serv. Urb. Com. Meio Ambiente
26.782.0115.1.005- CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (66)

ASSINANTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
Contratado: ANDREIA APARECIDA MARTINS DIAS-ME
Aral Moreira – MS, 24 de Agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 033/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 171/2017
CONVITE N° 025/2017

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
Contratado: REGIANE DE SOUZA - MEI

OBJETO-Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo Marmitex e Self-Service para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras Públicas.

REGIME DE EXECUÇÃO-O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por menor preço unitário.

VALOR:Dá-se a este contrato o valor global de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).

PRAZO-O prazo de vigência do presente Contrato será até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguintes dotações orçamentárias:

08.00- Fundo Municipal de Assistência Social
08.01- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0151.2.159- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (08)

08.00- Fundo Municipal de Assistência Social
08.01- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0152.2.160- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (15)

ASSINANTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
Contratado: REGIANE DE SOUZA - MEI
Aral Moreira – MS, 24 de Agosto de 2017.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1396 – Quarta-Feira 04 de Outubro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2017
CONVITE Nº 025/2017

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
Contratado: VAGNER ALEXANDRE MARTINS - MEI
OBJETO-Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo Marmitex e Self-Service para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras Públicas.

REGIME DE EXECUÇÃO-O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por menor preço unitário.
VALOR:Dá-se a este contrato o valor global de R\$20.000,00 (vinte mil reais).
PRAZO-O prazo de vigência do presente Contrato será até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05.00- Secretaria Obras Serv. Urb. Com. Meio Ambiente

05.01- Secretaria Obras Serv. Urb. Com. Meio Ambiente

26.782.0115.1.005- CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (66)

ASSINANTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
Contratado: VAGNER ALEXANDRE MARTINS - MEI
Aral Moreira – MS, 24 de Agosto de 2017.

DECRETO Nº. 114

Aral Moreira – MS, 25 de Setembro de 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2017, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 806/25/11/2016”.

DECRETA:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 107.000,00** discriminados abaixo:

06. Fundo Municipal de Saúde

0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010158.2038 – Bloco Assistência Farmaceutica

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.R\$70.000,00

103010159.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..R\$ 37.000,00

107.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 806/2016, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

06. Fundo Municipal de Saúde

0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010154.2035 – Bloco de Atenção Básica

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.R\$70.000,00

103020154.2036 – Bloco Atenção MAC

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.R\$37.000,00

107.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 222 – 03 DE OUTUBRO DE 2017

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - SUBSTITUIR o Membro da **Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação**, nos termos da Portaria nº 092/14/03/2017, em seu artigo 1º, contados a partir de 03 de outubro de 2017, conforme segue abaixo:

- Membro a ser **Substituído**:
- **HÉLDER LIMA DE CARVALHO**

- Membro **Substituto**:
- **SERGIO HENRIQUE FERREIRA**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

GIOVANI CORBARI
Secretario Municipal de Administração

CAMARA MUNICIPAL **PORTARIA Nº 674/2017**

GILSON OLIVEIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias a funcionária **MADALENA DE MATOS DOS SANTOS** – Assessora Jurídica da Câmara Municipal, de 1º a 30/10/2017, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 02 de outubro de 2017.

Gilson Oliveira Ferreira
Presidente
(assinatura no original)

Registra-se. Cumpra-se. Publique-se.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1396 – Quarta- Feira 04 de Outubro de 2017



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA MS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 19 de Novembro, 969-Centro



DELIBERAÇÃO CME Nº01 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Credenciamento e o Funcionamento do
Centro de Educação Infantil Geraldo Antônio Lopes,
de Aral Moreira-MS.

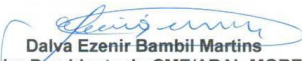
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAL
MOREIRA-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do
Parecer do CME/Aral Moreira-MS Nº001/2017, aprovado em Sessão Ordinária
no dia 29 de setembro de 2017.

DELIBERA:

Art. 1º Fica Credenciado e Autorizado o Funcionamento do Centro de
Educação Infantil Geraldo Antônio Lopes de Aral Moreira-MS, pelo prazo de
cinco (05) anos a partir de 2014.

Art. 2º Fica Validado os Estudos da Educação Básica Etapa da Educação
Infantil nos anos de 2014, 2015, 2016.

Art. 3º Esta Deliberação depois de homologada pela Secretária Municipal de
Educação, entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as
disposições em contrário.


Dalva Ezenir Bambil Martins
Conselheira-Presidente do CME/ARAL MOREIRA/MS
Decreto Nº 043/2017